



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 849

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 849

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 062, DE 10 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a eleição realizada entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados através do Decreto nº 053, de 05 de julho de 2022 e indicação do chefe do Executivo;

Considerando, o disposto no artigo 6º. do Regimento Interno,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada a **Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que será composta da seguinte forma:

Presidente: Cláudia Rodrigues Cardoso Polastri

Vice-Presidente: Simara Andreia Costa Paiva

1ª. Secretário: Leticia Rechiutti Camargo Souto

2ª. Secretário: Jucilene Maria Lenzoni Altomare

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

DECRETO Nº 063, DE 10 DE JULHO DE 2024

“Nomeia Comissão Especial destinada a organizar e coordenar a realização da 34ª FEBISA - Feira do Bordado Industrial e Artesanato de Santo Anastácio, e dá outras providências”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Santo Anastácio promoverá no período de 05 a 07 de setembro de 2024, a 34ª FEBISA, a ser realizada no *“Recinto de Exposições Arary Baltuilhe”*, destinada a incentivar e comercializar o bordado industrial e o artesanato das empresas e/ou equivalentes locais.

Art. 2º - Para a realização da 34ª FEBISA, fica constituída Comissão Especial abaixo nomeada:

- Alessandra Manoela Benelli Rodrigues;
- Angela Maria Moreno Crivilin;
- Aloísio Franciscos de Araújo Junior;

- Michele Galhardo;
- Edson Silva Araujo;
- Laura Gines de Oliveira Ohye;
- Leandro Aparecido Cavallieri Martins;
- Murilo Yamada Dias Fonseca;
- Sérgio Munhoz Bomfim.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada deverá planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização do evento.

Art. 4º - Referida Comissão está apta a negociar os espaços para os locais destinados aos estandes, praça de alimentação e exposições externas.

Art. 5º - Todas as Secretarias Municipais deverão dar o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão à frente na realização da 34ª FEBISA.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de relevante interesse público e sem ônus para a municipalidade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 462, DE 05 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2024, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Alice de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Rodrigo Fernandes	Pintor
Leonardo Uberaba Candido	Agente Comunitário de Saúde
Jacomo Pinto dos Santos	Pavimentador

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 849

Página 3 de 3

***repblicada por ter saído com incorreções**

PORTARIA Nº 471, DE 10 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor público municipal **HAMILTON GUSTAVO DE MELLO OLIVEIRA OHYE**, Chefe da Seção de Pessoal, estará de Férias durante o período de 12 a 21 de julho de 2024,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal **LUIS CARLOS DE MELLO PEREIRA**, RG. XX.918.6XX, Escrivão II, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Chefe da Seção de Pessoal**, durante o período de **12 a 21 de julho de 2024**, sendo que o mesmo irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 478, DE 10 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o servidor público municipal **JOSÉ CARLOS MONTAGNINI DOS SANTOS**, Chefe do Setor de Cadastro, está em gozo de férias, durante o período de 01 a 19 de julho de 2024,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal **SANDRA MIDORI MORI**, RG XX.522.63X-X, Auxiliar Chefe de Cadastro, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Chefe do Setor de Cadastro**, durante o período de **01 a 19 de julho de 2024**, sendo que a mesma irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 30-J.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma

data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 479, DE 10 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Senhores: **RODRIGO DUGAICH CARNIATO**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, **FERNANDO INAGUE**, Engenheiro Civil, CREA-SP nº XX609030XX e **LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE**, Secretária Municipal de Obras Públicas, como peritos avaliadores para procederem a avaliação do imóvel declarado de interesse social para fins de desapropriação conforme descrito no artigo 1º. do Decreto nº. 050, de 12 de junho de 2023.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão Mista Temporária para fins de Estudo e Avaliação de área de utilidade pública, e, terá a atribuição de garantir o amplo debate sobre o valor a ser negociado pela administração pública para desapropriação amigável ou judicial.

§ 1º Os trabalhos da Comissão são de interesse público, portanto, não receberão nenhum tipo de remuneração.

§ 2º A comissão poderá solicitar Parecer Jurídico para embasamento dos trabalhos.

Artigo 3º. - Ao final dos trabalhos, os membros da Comissão deliberarão sobre o aceite do valor final da negociação.

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria